



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2063

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 10 de outubro de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OUTUBRO/2017 EDITAL Nº. 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **29 de outubro de 2017**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto à Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes no Centro de Reabilitação e Fisioterapia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para os seguintes cargos:

ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta	03	30 horas
Fonoaudiólogo	01	30 horas
Médico Neurologista	01	10 horas
Psicólogo	01	30 horas
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas

##### II - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será o seguinte:  
**Médico Neurologista: R\$ 4.453,63** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

**Demais especialidades: R\$3.492,61** (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no termos da Lei Municipal nº 2058/89.

##### III - DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida no termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

##### IV - DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

1. **Fisioterapeuta (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica à doentes e acidentados no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Avaliar o nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar dos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar tarefas afins.

2. **Fonoaudiólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica na reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

3. **Neurologista (atribuições):** estudo, diagnóstico, prevenção

e tratamento de doenças no âmbito das especialidade da Neurologia, bem como, executar tarefas afins.

4. **Psicólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural) empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para orientar o profissional no processo psicoterapêutico, indicar outras avaliações e/ou terapias necessárias; fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; executar tarefas afins.

5. **Terapeuta Ocupacional (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem em relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, nos desvios patológicos, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade físico-mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênicas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde. Desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos conselhos federais e regionais respectivos.

##### V - DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
3. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

##### VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não,

para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

##### VII - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas em **18,19,20,23 e 24 de outubro de 2017, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

##### VIII - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;

2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

##### IX - DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;

3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.

4. **O local e horário da realização da prova** será divulgado na **Imprensa Oficial do dia 26/10/2017**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

##### X - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

##### XI - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

##### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter













# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

exposições como a de materiais coletados na limpeza do Rio Atibaia (Programa Rio Atibaia Vivo) e um espaço destinado a atividades que contribuem para a formação de cidadãos ativos e conscientes da necessidade de construir uma sociedade baseada no conceito de desenvolvimento sustentável. A Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea, também esclareceu que estão sendo realizadas reuniões e palestras nos CRAS pela SMAA, e nas escolas da rede pública a serem realizadas pela Secretaria da Educação. Pretende-se a utilização de carro de som para orientar e instruir a população sobre a existência dos Ecopontos, para que os mesmos façam o uso correto e apropriado desses locais. A Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea, informou ainda que está providenciando folhetos para que sejam distribuídos de casa em casa, instruindo a população a denunciar aqueles que estão descartando entulhos em locais irregulares e proibidos. Nos pontos onde estão sendo descartados entulhos irregulares, serão colocadas placas com as informações constando das leis pertinentes e penas previstas e o Ecoponto mais próximo para que descartem os resíduos corretamente. Pro-atividade - Apresentação de relatório de atendimento referentes aos licenciamentos de empresas que são realizados diariamente na SMAA. Diretiva Conselho Ambiental (CA), apresentado de forma breve por Dennis Lai, os itens CA1; CA2; CA3, CA4, CA5 e CA6, por se tratar de uma Diretiva que já havia sido praticamente toda apresentada e suas ações realizadas. Diretiva Biodiversidade (BIO) - BIO1 - Plano Municipal de Mata Atlântica. A Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea Monteiro, informou que infelizmente o Plano não estava pronto por falta de verba, tendo a necessidade da contratação de uma empresa para a elaboração do mesmo. Diante do exposto os conselheiros se manifestaram e sugeriram uma nova reunião extraordinária para o dia 25 de setembro de 2017 para que o Conselho aprecie uma proposta profissional para a elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica. Diretiva BIO2 - Demonstrativo de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, a Secretária explicou que está em desenvolvimento todas as ações necessárias para que possivelmente possamos dar início ao PSA. BIO3 - Ação voltada para guarda responsável de cães e gatos, já pontuada. BIO4 - Quantidade de vegetação nativa no Município, nota automática proporcional. BIO5 - Ação para a conservação de fauna silvestre, por meio da elaboração e instalação de placas indicativas das passagens de fauna. BIO6 - Ação de Educação Ambiental com foco em Biodiversidade e parceria com o JAPPA e escolas da rede pública. BIO7 - Área total do Município que se encontra em processo de recuperação, nota proporcional. Pro-atividade na Diretiva de Biodiversidade. Programa Rio Atibaia Vivo. Diretiva Gestão das Águas (GA) - GA1 - Nascente modelo 2017 na fazenda Paracatu. Diretiva GA6 - Ação de recuperação ambiental de nascente na Fazenda Santana, em seu entorno. GA3 - SABESP captação e tratamento de água. GA4 - Monitoramento de água bruta. GA5 - Inserção de dados realizado pelo Agente Municipal de Saúde. Diretiva Qualidade do Ar (QA) - QA1; QA2; QA3; QA4; QA5; QA6; QA7 foram apresentadas as ações realizadas para cada um dos itens; QA8 - Mapeamento das queimadas. Pro-atividade - Apresentação do projeto piloto de treinamento de produtores rurais na região da Fazenda Ipê, para combater as queimadas, participaram aproximadamente 50 pessoas. A Educadora Jezabel Azevedo apresentou a Diretiva Uso do Solo (US) - US1 - Plano de Controle de Erosão Municipal

em elaboração por uma equipe multidisciplinar de técnicos da Prefeitura; US2 - Cronograma das atividades referente a elaboração do Plano. US3 - Ação relacionada à área Municipal contaminada; US4 - Ação relacionada pela fiscalização conjunta entre as Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e de Planejamento e Desenvolvimento. US5 - Ação em que a Defesa Civil alimenta o sistema. US6 - Plano de Contingência em elaboração pela Defesa Civil. US7 - Educação Ambiental em potencialidade e fragilidade do uso do solo. US8 - Mapeamento relativo a contaminação do solo. Diretiva Arborização Urbana (AU) - AU1; AU2 e AU3 - Desenvolver e implantar "Espaço Árvore" no sistema viário, elaborar diagnósticos das árvores e Manual Técnico de Arborização Urbana. Plano Municipal de Arborização Urbana. A Secretária Dorothea Monteiro aproveitou a oportunidade para agradecer o Conselho que está viabilizando o Plano por meio da aprovação da proposta do Professor Demóstenes Ferreira da Silva Filho da USP/ESALQ. AU4 - Desenvolver e executar o Plano Piloto de Floresta Urbana. AU5 - Treinamento envolvendo o Plano de Arborização Urbana. AU6 - Elaboração de publicação sobre arborização urbana. AU7 - Ação de educação ambiental com gestão participativa, sendo que está agendada uma palestra conjuntamente com um plantio no Condomínio Residencial Itatiba Country, para o próximo domingo (24/09/2017). AU8 - Cobertura vegetal no perímetro urbano, com fornecimento de mapas da MITRA para enriquecer o banco de dados. Diretiva Esgoto Tratado (ET) - ET1 - Plano de Saneamento. ET4 - Monitoramento com relatório e fotos. Os conselheiros Sandro Sebastião Ferreira e Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro mencionaram sobre os bairros que estão com sérios problemas de esgoto, os quais estão localizados nas áreas mais baixas. Pro-atividade - Saneamento rural com identificação de aproximadamente 81 fossas negras no Bairro do Pinhal, bacia do Ribeirão Jacaré. Diretivas Resíduos Sólidos (RS), exposta pelo Eng. Dennis Lai, RS1; RS2 RS4 - Atividades realizadas conforme solicitado. RS5 - Relatório de Coleta Seletiva; RS7 - Ação no VerdeAzul - coleta seletiva com entrega de relatório atualização de palestras nos CRAS e capacitações para os servidores dos Ecopontos. A Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea Monteiro, mencionou a necessidade de fazer uma grande campanha sobre o material reciclável, esclarecendo o que pode ser reciclado e o que não pode. A intenção é a de ampliar o volume de material reciclável recolhido, com um trabalho contínuo. A Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea Monteiro agradeceu e convidou todos a participarem da inauguração do Centro da Educação Ambiental, uma ferramenta muito importante para conscientizar a população da necessidade de preservação ambiental. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as dezenove horas e trinta minutos e eu Marcos Napoleão Reinaldi, a pedido da Secretária da SMAA e Presidente deste Conselho, Dorothea Monteiro, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

Estiveram reunidos os membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença em anexo, em reunião extraordinária realizada nesta data de 25/09/2017 (vinte e cinco de setembro de dois mil e dezessete), às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Itatiba, conforme pauta também em anexo. Foram abordados os seguintes assuntos:

1- Aprovação da ata da reunião ocorrida em 19/09/2017 (Extraordinária - Programa Município VerdeAzul): Ata de reunião aprovada por unanimidade. A Secretária Dorothea Monteiro aproveitou para informar e agradecer os conselheiros pela Pré-Certificação entregue ao Município de Itatiba, em evento do PMMA em Rio Claro no dia 22 de setembro de 2017. Nesta Segunda Pré-Certificação o Município de Itatiba obteve a nota ade 64,32 e que o prazo final para a entrega da documentação é dia 09 de outubro de 2017.

2. Plano Municipal de Mata Atlântica: A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente deste Conselho, Dorothea Monteiro, havia informado em reunião anterior que infelizmente o Plano não estava pronto por falta de verba, tendo a necessidade da contratação de uma empresa para a elaboração do mesmo. Diante do exposto, os conselheiros se manifestaram e foi sugerida uma nova reunião extraordinária para a data de hoje, 25 de setembro de 2017 para que o Conselho aprecie e aprove a proposta profissional para a elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica.

A proposta elaborada pelas empresas Mairam Conhecimento e Ambiental Consulting foi apresentada pela Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, Dorothea Monteiro e pela servidora Mônica Del Nero. Foram apresentadas as legislações referentes ao assunto, os objetivos e o conteúdo básico do PMMA. Foi mencionado também que hoje tem-se apenas cerca de 5% de Mata Atlântica remanescente deste bioma e por conta deste baixo e preocupante índice foi criada a Lei Federal 11.428/2006 e o Decreto de Regulamentação 6660/2008. Nesta ocasião foi sugerida e aprovada pelo CONDEMA, na devida oportunidade, a Aplicação de Consulta Pública de Percepção Ambiental.

O custo para a elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor será custeado pelo saldo da URBPLAN, conforme aprovado e autorizado por unanimidade pelos conselheiros, na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e seis minutos, e eu, Marcio Aurelio Ullhano Megda, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim que secretariei a reunião e pela Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

## LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
Pregão Presencial Nº 102/2017, Edital Nº 110/2017, Tipo Menor Preço por item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de todo de cobertura e fechamento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de outubro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel:(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.974, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre o desligamento dos sistemas de fiscalização eletrônica semafórica, na forma que especifica."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam desligados todos os sistemas de fiscalização eletrônica de avanço semafórico e fiscalização da parada sobre a faixa de pedestres na mudança do semáforo, no período compreendido entre 21 horas e 6 horas, diariamente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
Em 09 de outubro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.036/2017

**Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda**  
oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

**ATENDENTE DE LANCHONETE**  
Experiência - Ensino Médio completo

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na**  
Avenida Vinte e nove de abril, 35  
(anexo ao Mercado Municipal)

# REFIS

## Você em dia com Itatiba!

### Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com **100% de desconto nos juros e multas!**

Saiba mais! Acesse: [itatiba.sp.gov.br/refis](http://itatiba.sp.gov.br/refis)  
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **37ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 11 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 78/2017, do Executivo, que** "Dispõe sobre a denominação de "Alessio Padovani" à academia ao ar livre e área de lazer situadas na Praça 'Dr. José Fachardo Junqueira', conforme especifica";

**Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 79/2017, do Executivo, que** "Dispõe sobre a denominação do espaço adaptado para integração de pessoas com deficiência, em cadeira de rodas, ou com mobilidade reduzida no Parque Luis Latorre - 'Parque da Juventude', conforme especifica".

**Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 93/2017, do Executivo, que** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, na forma que especifica";

Palácio 1º de Novembro, 09 de outubro de 2017

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Geral

PORTARIA Nº 96/2017

"Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba, no dia 13 de outubro de 2017".

Tendo em vista o feriado nacional do próximo dia 12 (quinta-feira), data em que se celebra o Dia da Padroeira do Brasil;

**Flávio Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 13 de outubro de 2017, ficando suspenso o expediente nessa data.

**Artigo 2º** - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 06 de outubro de 2017

**Flávio Monte**  
Presidente da Câmara  
Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Geral

# CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS



## CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 'DOMINGOS FRANCISCON'

### INSCRIÇÕES ABERTAS

#### Pedreiro Assentador

**Turma** (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h

**Carga Horária:** 160 horas

**Idade Mínima:** 18 anos

**Escolaridade Mínima:** 5º ano Ensino Fundamental

#### Pintor Imobiliário

**Turma** (tarde) - Segunda a quinta, das 13h às 17h

**Carga Horária:** 160 horas

**Idade Mínima:** 18 anos

**Escolaridade Mínima:** 5º ano Ensino Fundamental

#### Assistente de Recursos Humanos

**Turma** (manhã) - Segunda a quinta, das 7h30 às 11h30

**Carga Horária:** 160 horas

**Idade Mínima:** 16 anos

**Escolaridade Mínima:** 5º ano Ensino Fundamental

#### Centro de Formação Profissional

#### 'Domingos Franciscon'

Av. Marechal Deodoro, 434  
(antigo prédio da Guarda Municipal)

**De segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h**

**Contato: 4524-8479**

**Documentação necessária:**  
(Levar originais para autenticação)

1 Cópia do RG;  
1 Cópia do CPF;  
1 Cópia do comprovante de endereço;  
1 pacote de fralda



Prefeitura  
de Itatiba



Governo  
Presente

